



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 030/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025

Autoriza a prorrogação de contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais doze 12 (doze) meses a vigência a vigência da Lei Municipal nº 2.024/2021, de 09 de março de 2021 e dos contratos dela oriundos, contrato nº 004/2021, de 03 de maio de 2021 e contrato nº 005/2021, de 03 de maio de 2021, que autorizou a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único. Caso seja realizado concurso público (processo seletivo) para contratação efetiva dos agentes comunitários de saúde os contratos serão rescindidos.

Art. 2º. Deverá ser formalizado o respectivo Termo Aditivo de Prorrogação contratual e informado no SIAPES do TCE/RS.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual, a Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,

05 DE MAIO DE 2025.

GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965
004

Assinado digitalmente por GENOIR MARCOS
FLOREK 81939965004
DN: cn=GENOIR MARCOS
FLOREK, o=81939965004, c=BR, ou=ICP-Brasil
ou=Videoconferencia
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-05-05 11:15:03.00

GENOIR MARCOS FLOREK,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora.
Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para prorrogação de contratação emergencial de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A necessidade de atendimento ao excepcional interesse público a – contratação temporária - se faz presente no presente caso tendo em vista que as duas vagas vigentes decorrem, uma do encerramento de um contrato e o outra pedido de exoneração de ocupante do cargo, razão pela qual, restam atendidas as exigências e disposições de excepcionalidade dispostas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo/Função	Carga/Horário semanal	MICROÁREA	Nº Vaga
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	03	01
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	04	01

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, reafirmando nossa especial estima, requerendo que a tramitação ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
05 DE MAIO DE 2025.

GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965
004

Assinado digitalmente por GENOIR
MARCOS FLOREK:81939965004
DN: cn=GENOIR MARCOS
FLOREK:81939965004 c=BR o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-05-05 11:14-03:00

GENOIR MARCOS FLOREK,
Prefeito Municipal.